



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**

**EM**

**05 DE JUNHO DE 2012**

**ACTA Nº 12**

-----Aos cinco dias do mês de Junho do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para focar alguns assuntos; "em primeiro lugar quero referir-me a algumas actividades e algumas obras que têm decorrido; começando pela Feira Medieval, julgo que a mudança do espaço contíguo à Capela de S. Pedro, para o centro de Arganil, foi uma mudança extremamente positiva, porque também potenciou uma dinamização do comércio tradicional, a quem quero profundamente agradecer o envolvimento que tiveram nesta Feira Medieval, pois foram incedíveis os comerciantes locais, no sentido deste evento correr bem. Também uma palavra de agradecimento ao Agrupamento de Escolas de Arganil, que foi nosso parceiro na organização deste evento e potenciou um envolvimento muito grande das escolas; o resultado final, o balanço, é extremamente positivo desta Feira Medieval realizada neste ano de 2012.-----

-----Têm também decorrido algumas intervenções de pavimentações integradas na empreitada de beneficiação de infra-estruturas viárias Oeste, na vila de Arganil, nomeadamente na Rua Comendador Saul Brandão, com uma alteração do sistema de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

drenagem e com uma repavimentação, na entrada Oeste de Arganil; na Rua Visconde de Sanches Frias, desde a Igreja até ao Paço, onde também as condições do pavimento estavam bastante deterioradas; vai ser entretanto intervencionada a Rua Ramiro Castanheira Jorge, que é a Rua de acesso ao cemitério; também no Maladão estão concluídas as obras de repavimentação das ruas que dão acesso à capela, ou seja as ruas interiores do Maladão; estão já pavimentados também três arruamentos nos Covais; o arruamento do Picadouro está concluído; está em curso a preparação da pavimentação em duas ruas de Celavisa e, finalmente, na Aveleira; julgamos que na próxima semana estas pavimentações estarão concluídas.-----

-----Na outra empreitada, beneficiação de infra-estruturas Este, estão feitas as preparações para pavimentar, que se prevê que comecem as pavimentações durante a próxima semana, em Sardal, Dreia, Pardieiros, Barril de Alva, Anceriz e em duas curvas da Cerdeira.-----

-----Também já se iniciaram as obras da regeneração e de valorização da ribeira de Folques, cuja intervenção se estende desde a ponte do Mourão até junto da Escola Secundária.-----

-----Em termos de obras que estão em curso, eram estas as que gostaria de referir.-----

-----Dizer também que o Agrupamento de Escolas de Arganil manifestou-nos a vontade de ocorrer uma transferência do Ensino Pré-Escolar para as instalações da EB1; fizemos uma reunião com o Agrupamento e outra reunião com a Santa Casa da Misericórdia, por causa da questão do ATL e chegámos à conclusão que é possível colocarmos todas estas valências a funcionar na Escola EB1; temos lá ainda o Arquivo, que teremos que transferir para um edifício mais próximo da Câmara; faremos essa operação e, no próximo ano lectivo, teremos um verdadeiro Centro Escolar, uma vez que o Pré-Escolar funcionará também nas instalações da EB1; em termos de poupança de recursos e de ganhos de eficácia e eficiência, julgamos que é uma mudança importante.-----

-----Estamos também a preparar o procedimento de concurso para a requalificação do Paço Grande, nomeadamente aquele espaço que vai desde o Centro Empresarial até ao Mercado Municipal. Como novidade, temos a colocação de duas unidades para restauração e bebidas; o objectivo é que possamos repor o assar do frango e da sardinha cá fora, para procurar dar outra dinâmica ao Mercado. Estamos a preparar o procedimento do concurso para esta empreitada.-----

-----Queria ainda referir-me a mais dois temas: um tem a ver com o antigo edifício da GNR que, como sabem, tem algumas Associações do concelho já lá instaladas e o que pensámos, para dar uma utilização intensiva e completa àquele edifício, foi que fazia sentido fazer o desafio às Associações de Arganil, também às Associações Culturais, colocando a hipótese de dinamizar aquele espaço com todas elas; fizemos uma reunião inicial aqui, para lançar a ideia, ontem fizemos uma visita ao local e, neste momento, posso adiantar que estão reunidas as condições para que todas as Associações e refiro-me concretamente à Associação Filarmónica de Arganil, Grupo Folclórico da Região de Arganil, Tuna Popular de Arganil, para além do Clube de BTT, o Grupo de Veteranos do Argus, o Clube de Caça e Pesca, a Associação Juvenil CUME, possam fazer parte da futura Casa das Colectividades de Arganil; a Câmara dispõe-se a trabalhar e a custear as infra-estruturas





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

comuns e depois as Associações procurarão desenvolver os espaços que lhe estão destinados. Este é um desafio que colocámos às Associações e é um projecto importante, um projecto colectivo, que nos parece da maior importância, para dar utilidade a um edifício que também é marcante na história de Arganil.-----

-----Um outro assunto que gostaria de abordar tem a ver com o Teatro Alves Coelho; o Teatro Alves Coelho também é um edifício marcante de Arganil, a Câmara tem um contrato de direito de superfície estabelecido com a Santa Casa da Misericórdia, por um período de 50 anos e equacionámos várias hipóteses, nomeadamente a questão de desenvolver um projecto mais arrojado, mas que tinha um custo extremamente elevado, na ordem de 1.750.000,00€. Entendemos que, face ao período de crise que estamos a atravessar, seria incompreensível avançar com um investimento desta monta porque, para além de ser demasiado pesado para os cofres da Autarquia, também poderia paralisar um pouco o investimento em todo o concelho. Nessa perspectiva, entendemos também, depois de conversar com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia, que avançaríamos com uma solução mais minimalista, de conservação do edifício, nomeadamente reposição das condições de segurança e avançar de uma forma faseada. Há intervenções que são urgentes fazer, nomeadamente a questão da cobertura, as pinturas exteriores, temos que também pensar numa substituição de infra-estruturas e a colocação de novo mobiliário do espaço, nomeadamente as próprias cadeiras. Pensámos avançar com estas intervenções de forma faseada, procurando, no mais curto espaço de tempo possível, repor as condições de segurança para o edifício poder ser utilizável, mas fazendo este percurso, criando condições de funcionalidade para ele poder ser utilizado pelas instituições locais e também por alguns espectáculos culturais que possamos vir a receber.-----

-----Finalmente, gostava de dizer que vamos amanhã abrir, de forma simbólica, o Espaço Jovem, que é um Espaço informal, que vai funcionar no Centro de Actividades Juvenis, e que tem uma componente virada para a informática, uma componente virada para acções multimédia, nomeadamente visionamento de DVDs e também acesso a televisão por cabo e ainda uma componente mais dedicada à leitura, com jornais, revistas, e outros livros que a própria biblioteca disponibilizará, naquele espaço. Este espaço jovem será aberto amanhã simbolicamente, funcionará de Segunda a Sábado, entre as 14.00 e as 20.00 horas."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva**, referindo que, "na sequência da intervenção do Senhor Presidente, gostaria de evidenciar alguns aspectos, um dos quais é relativo à Feira Medieval; concordo que a edição da Feira Medieval deste ano tenha ganho outra pujança, pelo menos numa relação com a população, foram conseguidos muito melhores resultados e portanto esta alteração foi benéfica.-----

-----A transferência do ATL para a EB1 é uma solução adequada à própria capacidade das instalações da EB1 e, juntar todo o universo escolar, também vejo isso de uma forma positiva.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à empreitada que o Senhor Presidente referiu, da recuperação da Ribeira de Folques, acho óptimo que se faça, mas gostaria que o Senhor Presidente explicitasse, em linhas gerais, que tipo de intervenção vai ser realizada.-----

-----Relativamente ao Paço Grande, também fico bastante satisfeito saber que há esse interesse de o recuperar, pois aquele espaço merece; é um local histórico para Arganil, para o concelho e nomeadamente para a sede do concelho. Gostava apenas de perguntar se a autoria do projecto é dos técnicos da Câmara ou se foi requerido a terceiros.-----

-----Sobre o Teatro Alves Coelho, também comungo das preocupações que o Senhor Presidente referiu; muitas vezes vale mais o "bom" do que o "óptimo" e, se pudermos ter o bom mais cedo, é preferível do que estarmos à espera do óptimo e esta infra-estrutura é de primordial importância para o concelho.-----

-----Para além destes assuntos, tenho ainda um outro que se prende com a entrega atempada dos assuntos para a reunião; tem havido, nos últimos tempos, algum atraso na entrega das Ordens de Trabalho; e de facto, enquanto que existem algumas ordens de trabalho que não merecem grandes cuidados, outras há, que merecem uma leitura mais profunda, mais cuidada e também por serem muito extensas; não estou a reclamar, se o cumprimento da legislação define isso, mas cada vez mais se tem protelado a entrega das Ordens de Trabalhos; não sei onde é que está o problema, mas deixo um alerta ao Senhor Presidente, para que interceda nesse sentido quando as matérias merecem algum cuidado, porque ao aprovarmos, estamos a votar na especialidade e na generalidade, tudo o que lá vem e por isso merece um trabalho com mais atenção.-----

-----Uma outra questão, que coloco directamente ao Senhor Presidente e que foi uma situação muito polémica em Arganil, teve a ver com funcionários, não sei se funcionários da Câmara, se pessoas do Centro de Emprego sob as ordens da Câmara, na Rua Oliveira Matos, a limparem as calçadas com esfregões; penso até que algum dos Senhores Vereadores manifestou também incómodo com essa situação. Eu vejo isto como uma humilhação; foi de tal forma degradante, que a população reagiu; sei que o Senhor Presidente tomou logo uma atitude, mas estas coisas não podem acontecer assim; não sei se foi o Senhor Engenheiro Ricardo Dias que terá idealizado aquela solução; já agora, pergunto qual é o vínculo que esse Engenheiro tem em relação à Câmara Municipal?"-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "na sequência da intervenção do Senhor Presidente, gostaria de me associar a algumas informações que aqui foram prestadas; algumas das intervenções que foram aqui partilhadas pelo Senhor Presidente, são preocupações cuja resolução todos nós desejávamos e ansiávamos já há algum tempo, pelo que nos congratulamos, pelo facto de termos tido conhecimento que poderão ter sequência, intervenções que poderão vir a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos arganilenses.-----

-----Queria também saudar a intenção de promover a refuncionalização do antigo quartel da GNR; foi uma sugestão e uma proposta que o PS aqui deixou em anteriores reuniões de Câmara porque achamos que o desenvolvimento também passa por aquilo que é a preservação da história e do património da nossa vila, do nosso concelho e, neste caso, tal como na altura preconizámos, entendemos que as instituições, nomeadamente as





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

instituições culturais, poderão passar a beneficiar de um espaço que dignifica a sua actividade e que melhora significativamente as suas condições de funcionamento e promoverá a sua própria dinâmica.-----

-----Gostava de deixar também uma saudação para a reinauguração do Espaço Jovem no Centro de Actividades Juvenis; o Executivo do Partido Socialista, em 2005, promoveu a requalificação de todo aquele espaço, também um edifício marcante na nossa vila, que tinha como objectivo prioritário acolher um conjunto de actividades para utilização por parte da população mais jovem; entretanto foram aí desenvolvidas outras funcionalidades, também de alguma forma viradas para os jovens, mas não com aquele cariz que inicialmente estava previsto; saudamos que este espaço possa finalmente ser aberto à utilização diária da juventude do nosso concelho e da nossa vila, que poderá assim ter um local onde dinamizar algumas das suas actividades, tal como o PS sempre preconizou.-----

-----Apenas pretendo deixar uma última nota ao Senhor Presidente, que se prende com o seguinte: recentemente reabriu um bar na Avenida das Forças Armadas e apesar de não haver críticas ao seu funcionamento, porque de dentro do estabelecimento não vem som significativo para a zona envolvente, sugiro que a Câmara possa sensibilizar a GNR, para que naquele período nocturno pudesse aumentar a vigilância naquela zona, porque o barulho que depois fazem os clientes do bar, no exterior, é muito incomodativo para as pessoas que vivem ali, nomeadamente para os hóspedes da Unidade Hoteleira, tanto que o Bar só está a abrir à Sexta e ao Sábado. No passado Sábado, até cerca das 4 ou 5 da madrugada, foi sentido muito barulho em todo aquele jardim que está em frente ao Hotel; não sendo directamente do Bar, é indirectamente. Deixo a sugestão da Câmara poder sensibilizar a GNR no sentido de poder minimizar os efeitos dos utilizadores daquele espaço comercial, que é bem-vindo a Arganil, pois é mais um motivo de animação na nossa vila."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "agradecer as referências quer do Senhor Vereador Rui Silva, quer do Senhor Vereador Miguel Ventura, sobre alguns dos pontos que aqui foram trazidos e esclarecer que, sobre a regeneração da Ribeira de Folques, aquilo que se vai criar é alguns espelhos de água no Sub-Paço; haverá uma intervenção no leito da ribeira que permitirá uma impermeabilização e, portanto, teremos mais água à superfície, utilizando materiais naturais, nomeadamente materiais argilosos que criam essa impermeabilização, bem como uma regularização e limpeza das margens. Aquilo que será mais visível será a criação dos espelhos de água.-----

-----Sobre o atraso nas Ordens de Trabalho, registei a intervenção do Senhor Vereador e vamos trabalhar no sentido de podermos ser mais céleres nesse assunto.-----

-----Relativamente à limpeza de ruas, era um procedimento incorrecto; muitas vezes a questão que se coloca, é a utilização do herbicida, mas este, se for utilizado a horas que não colidam com as pessoas e que seja alertada a sua utilização, pois hoje em dia até já há produtos destes que são ecológicos, não haverá problemas. A partir do momento que tivemos conhecimento dessa situação, chamei os responsáveis e disse que este não era o procedimento adequado, mas sim a utilização do herbicida, avisando toda a gente, de forma a resolver toda esta situação porque, de facto, o método utilizado não era o mais





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

correcto e foram tomadas medidas nessa área. Sobre o vínculo que o Engenheiro Ricardo Dias, ele é neste momento colaborador da ADESA e está a colaborar com o Município, através da ADESA.-----

-----Relativamente ao Bar na Avenida, falaremos com a GNR; as informações que temos tido são que não há ruído provocado pelo Bar, propriamente dito, o problema maior tem a ver com as pessoas no exterior; teremos que falar com a GNR para ver se conseguimos resolver essa situação.-----

-----Sobre o Espaço Jovem, no Centro de Actividades Juvenis, não há aqui nenhuma reinauguração; o Centro de Actividades Juvenis foi uma obra do anterior Executivo, liderado pelo Engenheiro Rui Silva e foi uma obra importante; o que há, não é nenhuma reinauguração, mas sim uma sala que estava sem nenhum aproveitamento e à qual demos um aproveitamento como Espaço Jovem; eu há pouco referi que é uma abertura simbólica, o edifício foi inaugurado, na altura salvo erro pelo Senhor Secretário de Estado Paulo Campos. Não temos a prática de inaugurar as mesmas obras várias vezes, à semelhança do que acontece nalguns Municípios vizinhos.-----

-----Finalmente, gostava de vos apresentar o projecto do Paço Grande através do computador, para que haja uma perspectiva geral.”-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

#### Capítulo Primeiro

### **Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 11**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15 de Maio de 2012**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Paula Inês Moreira Dinis e do Senhor Vereador Eduardo Miguel Duarte Ventura,





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

aprovar a da **Acta nº 11**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15 de Maio de 2012**.-----

Capítulo Segundo

**Diversos**

-----O **Senhor Presidente** propôs que os pontos Primeiro ao Quinto, inclusive, fossem votados em conjunto.-----

-----A Câmara Municipal, concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----

-----**PRIMEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Associação de Freguesias de Direito Público do concelho de Arganil**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 13.359,54€ (treze mil trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondendo: **a) 1.000,00€** (mil euros) à freguesia de **Barril de Alva**; **b) 2.179,35€** (dois mil cento e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos) à freguesia de **Benfeita**; **c) 2.056,59€** (dois mil cinquenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos) à freguesia de **Côja**; **d) 1.614,15€** (mil seiscentos e catorze euros e quinze cêntimos) à freguesia de **Moura da Serra**; **e) 2.934,13€** (dois mil novecentos e trinta e quatro euros e treze cêntimos) à freguesia de **Piódão** e **f) 3.575,32€** (três mil quinhentos e setenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) à freguesia de **Pomares**, sendo o pagamento da verba efectuado na totalidade, até 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Anceriz**, com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€** (mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado na totalidade, até 30 dias após a assinatura do contrato.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Cerdeira,** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€** (mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado na totalidade, até 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Sarzedo,** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€** (mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado na totalidade, até 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Celebração do Contrato Programa com a Freguesia de Vila Cova de Alva,** com vista a compartilhar financeiramente a execução de diversos trabalhos de silvicultura preventiva.-----

-----Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de **1.000,00€** (mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado na totalidade, até 30 dias após a assinatura do contrato.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXO: Arrendamento do Gabinete nº 4 do CETA (Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil) ao Sétimo Dígito, pelo período de um mês, com início em 22 de Maio e terminos em 22 de Junho.** Ratificação dos actos praticados pelo Senhor Presidente em 22 de Maio de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/GFEGQ/10/2012, datada de 29/05/2012, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Através do e-mail remetido a esta autarquia em 18 de Maio de 2012, a Sétimo Dígito, que já é, desde 2008, arrendatária do Gabinete nº 5 do CETA, efectuou uma candidatura propondo-se a arrendar também o Gabinete nº 4, pelo período de apenas um mês, com início em 22 de Maio e fim em 22 de Junho de 2012. A necessidade de arrendamento do referido gabinete prende-se com o acolhimento temporário de novos colaboradores por parte da Sétimo Dígito. De referir que a candidatura apresentada se encontra instruída com os documentos exigidos pelo Regulamento do CETA, nomeadamente, a Certidão Permanente, os documentos comprovativos da regularização da situação contributiva e tributária e os documentos de identificação dos gerentes que obrigam a entidade. -----

----- De acordo com o Regulamento do CETA (art.º 8.º) compete à Câmara Municipal deliberar sobre a instalação de empresas naquele local, no entanto, tendo em conta a urgência do pedido efectuado pela Sétimo Dígito e o parecer emitido pelo Gabinete de Contencioso - Dra. Inês Anjos (em anexo), colocou-se a questão em causa à consideração de V. Exa., nos termos do disposto no nº 3 do artigo 68.º da Lei nº 169/99 (actual redacção) que refere que, "sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

----- Face ao exposto e uma vez que o Sr. Presidente autorizou a instalação da Sétimo Dígito no Gabinete nº 4 do CETA, deverá tal decisão ser objecto de ratificação na Reunião de Câmara a realizar no próximo dia 5 de Junho, sob pena de anulabilidade do acto. -----

----- Deverá ainda ser submetida a ratificação pela Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, a decisão tomada por V. Exa. quanto ao prazo durante o qual vigorará o contrato de arrendamento a celebrar com a Sétimo Dígito (um mês), uma vez que o Regulamento do CETA (art.º 9.º - n.º 2) refere que os contratos de arrendamento são celebrados pelo prazo de um ano, sendo omissivo quanto à possibilidade dos mesmos poderem ser celebrados por um prazo inferior a um ano tal como se verifica neste caso. Tratando-se de um caso omissivo refere o Regulamento do CETA (art.º 12.º) que terá que ser resolvido por deliberação da Câmara Municipal, pelo que a validade do acto praticado pelo Sr. Presidente fica sujeito a ratificação daquele órgão. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29/05/2012; "À Reunião de Câmara."**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar os actos praticados pelo Senhor Presidente em 22 de Maio de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação **das fórmulas de cálculo das tarifas variáveis referentes aos serviços de saneamento e de recolha de resíduos urbanos junto das Entidades que gerem os Serviços de Água.** -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DAGF/342/2012, datada de 24/05/2012, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Em algumas povoações do concelho de Arganil, existem sistemas de abastecimento de água que são geridos pelas respetivas freguesias/comissões. Na verdade, esses sistemas foram contruídos por essas entidades, que asseguram a respetiva manutenção e gestão. -----

----- De acordo com informação do serviços de águas, essas freguesias/comissões são: -----

- Freguesia de Benfeita (exceto as povoações de Dreia e Monte Frio);
- Freguesia de Cepos;
- Freguesia de Cerdeira;
- Freguesia de Teixeira;
- Povoação de Espinho (Freguesia de Pomares);
- Povoação de Vale do Torno (Freguesia de Pomares);
- Povoação de Covão (Freguesia de Pomares);
- Povoação de Parrozelos (Freguesia de Moura da Serra);
- Comissão de Melhoramentos de Enxudro;
- Comissão de Melhoramentos de Pai-das-Donas;
- Comissão de Melhoramentos de Monte Redondo;
- Comissão de Melhoramentos de Sobral Gordo;
- Comissão de Melhoramentos de Pisão;
- Comissão de Melhoramentos de Malhada Chã;
- Comissão de Melhoramentos de Luadas;
- Comissão de Melhoramentos de Tojo;
- Comissão de Melhoramentos de Relvas;
- Comissão de Melhoramentos de Pardieiros;
- Comissão de Melhoramentos de Salgueiro;
- Comissão de Melhoramentos de Torrozelas;
- Comissão de Melhoramentos de Esculca;
- Comissão de Melhoramentos de Casal Novo;
- Comissão de Melhoramentos de Sardal;
- Comissão de Melhoramentos de Porto Castanheiro;





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Comissão de Melhoramentos de Sorgaçosa;
- Comissão de Melhoramentos de Aveleira;
- Comissão de Melhoramentos de Fórnia;
- Comissão de Melhoramentos de Porto Silvado;
- Comissão de Melhoramentos de Sobral Magro;
- Comissão de Melhoramentos de Chãs D'Égua;
- Comissão de Melhoramentos de Corgas
- Clube dos Amigos de Foz D'Égua;
- Liga dos Amigos da Barroja;
- Centro de Bem Estar de Ribeiro.

----- Porém, nos termos do artigo 78.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, até 1 de Janeiro de 2015, estas situações deverão ser extintas, sendo que, até lá, deverão ser aplicados aos utilizadores finais tarifários idênticos aos praticados pelo Município de Arganil. -----

----- No Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Águas e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, mais concretamente no seu artigo 51.º, consta a competência que assiste ao Município de exigir o pagamento das tarifas correspondentes à prestação dos serviços, fixadas no anexo ao regulamento (no Relatório técnico de suporte à fundamentação económico-financeira do valor das taxas de água e saneamento do Município de Arganil). -----

----- No seguimento da Recomendação n.º 1/2009, do IRAR, foram fixadas tarifas fixas e tarifas variáveis (volumétrica), sendo que estas últimas, conforme definidas no n.º 1 do artigo 2.º do regulamento, traduzem-se em valores aplicáveis em função do nível de utilização do serviço, que, no caso do serviço de saneamento de águas residuais, essa tarifa variável é faturada tendo por base 90% do consumo de água efetivo (ERSAR recomenda, por considerar que apenas 90% da água consumida converter-se-á em água residual). -----

----- Já no caso dos resíduos urbanos, essa tarifa variável é faturada tendo por base o consumo de água efetivo (100%). -----

----- Nos termos do artigo 54.º do Regulamento, na impossibilidade de registo de leitura, é possível a avaliação do consumo mensal por recurso a estimativas médias. -----

----- Porém, não se encontram expressamente previstos no Regulamento os casos em que o Município não dispõe dessas leituras pelo fato de não deter a gestão do serviço de águas, pelo que deverá agilizar-se no sentido de adotar solução para os mesmos, estabelecendo uma espécie de analogia aos casos de impossibilidade de registo de leitura, isto é, por estimativas médias. -----

----- Na impossibilidade de descortinar outra solução para o caso concreto, as fórmulas de cálculo da tarifa variável de saneamento e de tarifa variável de resíduos urbanos, respetivamente, apresentadas pela secção financeira com base no estudo relativo ao relatório técnico de suporte à fundamentação económico-financeira do valor das taxas de água e saneamento do Município de Arganil, são: -----

### ----- Saneamento:

90% dos M3 de água vendida  
em 2010 aos consumidores

domésticos do Concelho de Arganil

Número de consumidores domésticos

em 2010 no Concelho de Arganil

/12 = Média de M³ mensais de consumo saneamento

### Resíduos Urbanos:

M3 de água vendida em 2010 aos

consumidores domésticos do Concelho de Arganil

/ 12 = Média de M³ mensais de consumo





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Número de consumidores domésticos  
em 2010 no Concelho de Arganil

----- Perante a aplicação de tais fórmulas, conclui-se que a média mensal do serviço de saneamento será de, aproximadamente, 5 m<sup>3</sup>, e a média mensal do serviço de recolha de resíduos urbanos será de, aproximadamente, 6 m<sup>3</sup>. -----

----- Assim, perante tais cálculos efetuados pelos serviços deste Município, cumpre-me informar a V. Exa que a aplicação desta fórmula que permitirá apurar as tarifas variáveis daqueles serviços deverá ser remetida à próxima reunião de Câmara, para que este órgão submeta à Assembleia Municipal a aprovação da aplicação desta fórmula de cálculo, uma vez que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Assembleia Municipal estabelecer as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos. -----

----- Muito embora não se trate de fixação de taxa propriamente dita (que já foi fixada no regulamento municipal supra mencionado), mas sim fixação de fórmula de cálculo para as situações supra mencionadas até janeiro de 2015, é opinião da presente signatária que esta matéria carecerá de deliberação do órgão deliberativo. -----

----- Mais me cumpre informar a V. Exa. que a necessidade de fixação das fórmulas supra apresentadas prende-se com a falta de cumprimento, por parte das freguesias/comissões supra mencionadas, da obrigação de envio de listagens previstas nos números 4 e 5 do artigo 63.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, ou, nalguns casos, com o fornecimento de listagens incompletas. Nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 72.º deste Decreto-lei, tal conduta é punível a título de contraordenação, e o valor da coima aplicável poderá graduar entre €7.500,00 a €44.890,00, uma vez que se trata de pessoas coletivas. -----

----- Daqui se conclui que, caso as freguesias/comissões venham a dar cumprimento àquela obrigação, permitindo ao Município de Arganil verificar o consumo efetivo de água, a aplicação das fórmulas aqui apresentadas deixará de se afigurar necessária, sendo a aplicação de tais fórmulas subsidiária ao cumprimento da obrigação legal, salvo melhor opinião. -----

----- Eis o que me cumpre informar. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25/05/2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicando que "a razão de ser de trazermos aqui este assunto tem a ver com a alteração recente, que foi introduzida ao nível dos Regulamentos, em que passámos a ter, no caso do saneamento e dos resíduos sólidos, tarifas fixas e tarifas variáveis, sendo que estas últimas decorrem nos termos das recomendações da ERSAR, como se recordam, do consumo de água. Esta regra traz-nos algumas complicações ao nível dos sistemas ou dos subsistemas que são geridos por outras entidades; é certo que, do ponto de vista regulamentar, essas outras entidades, que estão aqui listadas na informação, são obrigadas a dar-nos informação de entrada, de saída de consumidores, da situação actual, bem como mensalmente, dos respectivos consumos, que permitam à Autarquia facturar os resíduos sólidos e o saneamento, de acordo com os consumos efectivos de água. O que é certo é que nesta matéria, exceptuando a situação de Côja, que tem um enquadramento formal, relativamente a todos os restantes subsistemas, não temos essa informação.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Havendo necessidade de reflectir também nos consumidores destes subsistemas, as respectivas tarifas variáveis, aquilo que entendemos como razoável, é que os consumidores destes subsistemas paguem de acordo com os consumos médios registados ao nível dos consumidores domésticos, em relação aos consumidores directamente servidos pela Autarquia. Aquilo que temos em termos de consumidores domésticos servidos directamente pela Autarquia, é um consumo de 6m<sup>3</sup>/mês, daí que, no que diz respeito ao saneamento, de acordo com a recomendação da ERSAR, tarifa variável de saneamento corresponderá 90% destes 6m<sup>3</sup> e, no caso dos resíduos sólidos, a 100%, sendo que no 1º caso, dará o equivalente a 5m<sup>3</sup> e no segundo caso os mesmos 6m<sup>3</sup>.-----

----- É esta a situação que aqui trazemos, que é uma situação para resolver a falta de disponibilização de informação por parte destas entidades gestoras; não é a solução ideal, porque temos a percepção que será injusta para alguns consumidores, mas é a solução possível neste momento.”-----

----- Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “não há dúvida que alguma coisa tem que ser feita, mas na maioria dos casos, as habitações que caem nesta excepção são rurais e estarmos a classificá-las ou taxá-las com um valor médio que também inclui a parte urbana, é certo que não será muito correcto; o correcto seria, se pegássemos em povoações, por amostragem “povoações rurais”, em que fosse possível controlar o consumo e aí, encontrar o tal valor médio. Tenho a certeza que na Relva Velha, por exemplo, estar a imputar-lhe um consumo em que no cálculo da “média” também entra Arganil, é muito violento e nós sabemos que as dificuldades são grandes, para quem vive nessas povoações. Já é difícil e as pessoas estão longe de tudo; se as vamos agravar com esse encargo, pode ser bastante violento.”-----

----- Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “a minha intervenção era de concordância com esta posição do Senhor Vereador Rui Silva porque devíamos tentar encontrar aqui um critério que fosse mais adequado aos consumos reais destas povoações; este consumo médio de 6 metros cúbicos, obviamente tem influência do número dos principais aglomerados populacionais do concelho, onde obviamente há mais consumo; julgo que era uma proposta razoável, e mais justa, poder encontrar-se algo que pudesse estar mais de acordo com aquilo que são os consumos reais destas aldeias, que têm um consumo inferior.”-----

----- Usou novamente da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que “quero reafirmar que esta não é a solução ideal, nem é uma solução justa; também não pudemos ignorar que há um conjunto significativo de subsistemas relativamente aos quais nem sequer há contadores instalados; não é possível fazer qualquer tipo de validação. Também temos feito um trabalho sistemático e também sistematicamente infrutífero, junto destas entidades gestoras, para que nos seja facultada informação, em tempo útil e actualizada, nalguns casos que respeita apenas ao universo dos consumidores e tem havido uma relutância, em alguns casos, uma obstaculização muito significativa. Reiterando que não é uma solução justa, é também uma solução que vem colocar em





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cima destas entidades gestoras o ónus e a obrigação de nos facultarem a informação correcta e actualizada, porque a partir do momento em que à Autarquia sejam comunicados os consumos efectivos, a partir desse momento, aquilo que será facturado serão os consumos efectivos. Neste momento, sinceramente, temos já uma boa parte do concelho que já está a pagar pelo novo tarifário, também acaba por ser ainda mais injusto deixarmos estes subsistemas, que nalguns aspectos já têm alguns benefícios, particularmente nalguns casos, até de isenção de pagamento de água, de os deixarmos também isentos deste tipo de tarifas."-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "por um lado corroboro aquilo que o Senhor Vereador Luis Paulo já disse; no entanto, devemos considerar que neste cálculo também já estão incluídas algumas povoações que com alguma regularidade, e semelhante àquilo que já foi dito, estão a pagar porque estão integradas num sistema municipal de águas. Por outro lado, muitas vezes, por parte destas entidades exploradoras, não há preocupação com os consumos; não há contadores, não há contagens e em termos ambientais, isso é uma preocupação. Por outro lado ainda, com o esforço que foi feito pelo Município, em estender o controlo analítico a todos estes sistemas, já há custos associados a esta vigilância e por outro lado, infelizmente, é onde se verifica o maior número de incumprimentos, e incumprimentos também ficam muito caros aos municípios, em consequência das verificações e das correcções que têm sido feitas. Obviamente que este poderá não corresponder ao gasto real, mas também, dentro do princípio de equidade, esta solução é para tentar que o custo de sustentabilidade das questões ambientais seja dividido por todos."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso**, concordando "com a indicação dada pelo Senhor Vereador Luis Paulo; no entanto, também concordo com as duas indicações que foram dadas pelos Senhores Vereadores Rui Silva e Miguel Ventura. Há que ter em consideração o seguinte: a maior parte destas Comissões de Melhoramentos que estão aqui identificadas, não têm contadores, portanto os consumos de água não podem ser quantificados; mas há ainda duas coisas que devem ser consideradas, que é o seguinte: toda esta exploração das águas, a captação, etc, foi feita a nível das povoações, foram eles que fizeram todo este investimento e as Câmaras pouco investiram nestes sistemas; há um dado novo, e o custo das análises, como foi dito pelo Senhor Vice-Presidente, e todo o controlo subsequente, mas há outra realidade que tem que ser vista, há que diferenciar aquilo que são os terrenos de cultivo anexos às casas e que na maior parte das vezes, são regados com esta água; embora as Comissões façam o possível por controlar essa questão, não têm capacidade. Há aqui um consumo no Verão, que é completamente diferente da outra parte do ano. Há também a realidade da maior parte das casas estarem fechadas, apenas estão ocupadas 15 dias a um mês por ano; não sei se, com todos estes dados, não deveríamos considerar um pouco; se calhar, em vez dos 6 metros baixar para 5; qualquer coisa que se pague a mais vai afectar consumidores com rendimentos muito baixos, embora eu compreenda que tem que haver sustentabilidade; talvez aqui um meio-termo devia ser devidamente considerado."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "na sequência da intervenção do Senhor Vereador António Cardoso, que disse e muito bem, que grande parte das águas são fornecidas por essas Comissões de Melhoramentos e que a Câmara não tem despesas com esses sistemas. Se as pessoas regarem, não estão a prejudicar a Câmara, mas a Câmara está a tirar um benefício, porque como disse, a maior parte das casas estão devolutas e outra grande percentagem são casais idosos que não têm hábitos de higiene que normalmente se praticam; ao fim ao cabo, estamos a tirar-lhes dinheiro; se cada habitação por mês vai gastar 6 metros cúbicos, numa casa que está grande parte do ano vazia, estamos a sobretaxar. As pessoas têm que pagar, devem pagar, concordo, mas encontremos nós uma forma razoável de arranjar um valor equilibrado, para que também não estejamos a sobrecarregar as famílias do concelho, especialmente essas rurais, onde grande parte das casas estão devolutas, e onde já pagam taxa de lixo, que também não produzem, por grande parte do ano não estarem cá."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou ainda que "a questão é que nós temos custos fixos todo o ano e todos têm que participar nesse pagamento; quando as pessoas que não estão cá o ano inteiro chegam cá e abrem a torneira e sai água, também elas têm que pagar o que está a montante, para que isso possa acontecer; por isso é que as recomendações da ERSAR e aquilo que está agora plasmado no nosso Regulamento integram uma componente fixa e uma componente variável."-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referiu ainda que "estive a conversar aqui em paralelo com o Senhor Vice-Presidente e, se calhar, temos aqui uma solução alternativa; queria começar por dizer que, mesmo esta solução que temos neste momento regulamentada, e que decorre da recomendação da ERSAR, poderá ser uma solução mais justa do que aquelas que existiam anteriormente, mas também é uma solução que não é absolutamente justa. Falava há pouco o Senhor Vereador António Cardoso da questão das regas, de fazendas, que acontecem provavelmente com maior frequência nas zonas rurais, mas também é verdade que alguém que tenha uma moradia na sede do concelho, que tenha um jardim com 40 ou 50 metros quadrados, que o regue dia sim dia não, vai estar a fazer um consumo de água que não vai entrar na rede de saneamento e, no entanto, vai pagar saneamento como se essa água tivesse entrado na rede de saneamento. Não há aqui sistemas justos e aquele que está actualmente recomendado pela ERSAR e implementado na Câmara, não é de todo justo."-----

-----Aquilo que o Senhor Vice-Presidente estava a dizer e, pessoalmente, acho que faz todo o sentido, é certo que poderá haver aqui níveis de consumo diferenciados pelo facto de estarmos a considerar uma média que tem em consideração a sede do concelho, mas também concordaremos que em boa parte das populações que aqui temos, o comportamento dos cidadãos não será diferente do comportamento de um cidadão de S. Martinho da Cortiça, de Pombeiro da Beira ou até de Celavisa. Talvez se possa fazer aqui um exercício em que se tenha em consideração a média de consumos desses agregados





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

populacionais mais parecidos e com mais características de ruralidade, e ver qual é a média que daí resulta, que tanto poderá ser menor, como maior, ainda não sabemos.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “iremos então fazer esses cálculos e traremos este assunto a uma próxima reunião de Câmara.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este assunto seja analisado em próxima reunião. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**OITAVO: Deliberação sobre a revogação da decisão de contratar e decisão de não adjudicação do ajuste Directo para Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Praia Fluvial da Cascalheira. Abertura de Concurso Público para Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Praia Fluvial da Cascalheira.**-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DAGF/341/2012, datada de 23/05/2012, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, e no seguimento da não apresentação de proposta ao convite no ajuste direto para a utilização e exploração do Bar de apoio à Praia Fluvial da Cascalheira, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- Na reunião de Câmara datada de 5 de abril de 2011, a câmara municipal aprovou a abertura de concurso público para a utilização e exploração do Bar de apoio à Praia Fluvial da Cascalheira, o qual foi publicitado em diversos jornais, bem como nos restantes locais de estilo para o efeito. ---

----- Foi adjudicada tal utilização e exploração à empresa Quatro Gostu's, Lda., que apresentou a única proposta que continha todos os elementos em conformidade com as peças do concurso. ----

----- Perante a impossibilidade de prestação de caução no valor solicitado, na reunião de Câmara datada de 6 de setembro de 2011, foi deliberado, por unanimidade, a declaração de caducidade de adjudicação, bem como a autorização para a abertura de um novo procedimento, por ajuste direto. -----

----- Aberto o procedimento por ajuste direto, com convite para apresentação de proposta à empresa Quatro Gostu's, conforme deliberação de 4 de outubro de 2011, esta não veio a apresentar proposta, pelo que proponho a V. Exa. que encaminhe a presente informação à próxima reunião de câmara, para **deliberação da não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar** pela falta de apresentação de proposta da empresa convidada, uma vez que a câmara municipal é o órgão competente para a decisão de contratar daquele procedimento.

----- Porém, considerando a necessidade de aproveitamento do espaço em questão, que se torna mais evidente no verão que se aproxima, e a indicação de preparação de novo procedimento concursal para a utilização e exploração do Bar de Apoio à Praia Fluvial da Cascalheira, seguem em anexo com a presente informação as peças do procedimento "Concurso Público n.º 9/2012





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Praia Fluvial da Cascalheira", que são o anúncio da abertura de concurso, o caderno de encargos, o programa de procedimento e as plantas. -----

----- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal "adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública". -----

----- Contudo, por deliberação do órgão executivo datada de 30 de outubro de 2009, essa competência encontra-se delegada em V. Exa. -----

----- Nesses termos, remeto à consideração superior de V. Exa. as peças supra mencionadas para apreciação da sua conformidade com o pretendido, bem como para, em caso de conformidade, aprovação, tendo em vista a abertura do respetivo concurso público. -----

----- Mais informo V. Exa. de que, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar designa um júri, composto, em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e um suplente. Poderão ser delegadas nesse júri (para além das competências para apreciação das candidaturas, apreciação das propostas e elaboração dos respetivos relatórios) todas as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção, neste caso concreto, da competência para a decisão de adjudicação. -----

----- Em caso de aprovação da abertura do concurso, deverá ser dado conhecimento ao órgão executivo, pois, tratando-se de uma decisão que gerará proveito financeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deverá ter conhecimento na reunião imediatamente seguinte. -----

----- À consideração superior. -----

**-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23/05/2012; "À Reunião de Câmara."** -----

-----O Senhor **Presidente** usou da palavra explicando que "se bem se recordam, tinha havido um concurso, havia problemas com o valor da caução, esse valor foi reduzido, e a expectativa era que, quem tinha ganho o concurso, pudesse desenvolver um projecto no bar de apoio à praia fluvial da Cascalheira, mas a verdade é que ao longo deste tempo todo as coisas não andaram, não foi apresentada aquela caução mais pequena, depois havia um pedido para não ser a empresa e ser o próprio, na verdade não houve desenvolvimento e houve até algum desinteresse sobre este assunto e não podemos permanecer com esta situação. A hipótese que tínhamos era abrir novo concurso, mas a verdade é que estamos muito em cima do Verão e apesar de ser uma competência minha, uma vez que este assunto foi aqui tratado em reunião de Câmara, aquilo que propunha era que pudéssemos fazer um contrato de comodato por um período entre 3 a 6 meses com a Junta de Freguesia de Secarias, no sentido de viabilizar a abertura do bar no Verão permitindo que esta, por sua vez, o possa ceder a terceiros. -----

----- Analisada que foi a proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte:-----

----- 1 – Revogar a decisão de contratar e não adjudicar o ajuste Directo para Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Praia Fluvial da Cascalheira; -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----2 – Não proceder à abertura de concurso público; -----  
 -----3 - Aprovar a proposta do Senhor Presidente de cedência do imóvel em regime de comodato à Junta de Freguesia de Secarias permitindo que esta, por sua vez, o possa ceder a terceiros. -----  
 -----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**NONO: Beneficiação e alargamento de caminho agrícola entre a Eira do Povo e a Fonte das Fronhas, localizado na aldeia das Fronhas, freguesia de S. Martinho da Cortiça. – Parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, conforme o disposto nº 2 do art. 7º do RJUE.** Apreciação e votação. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/302/2012, datada de 30/05/2012, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Dado o assunto supra-referido, informa-se Vossa Ex.a, o seguinte: -----

----- De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art. 7º do RJUE, as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais, em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território, encontra-se isento de licença. -----

----- Já algum tempo atrás, a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça, tinha demonstrado vontade em beneficiar / alargar o caminho existente entre o Largo da Eira do Povo e a Fonte das Fronhas. -----

----- Assim em Março de 2011, conforme requerimento em anexo, o Município de Arganil, solicitou a devida autorização à CCDR'c, dado que o local estava condicionado por Reserva Ecológica Nacional. -----

----- Em 29/06/2011, a referida entidade emitiu parecer favorável (ver ofício em anexo), sendo o mesmo válido até 28 de Junho do corrente ano. -----

----- Por forma a dar cumprimento ao exposto no n.º 2 do art. 7º do RJUE, para que a operação urbanística em causa seja executada é necessário um parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal. -----

----- Assim, propõe-se a Vossa Ex.a, o envio da presente informação, bem como do processo que foi sujeito a apreciação por parte da CCDR'c, a Reunião de Câmara, para emitir o referido parecer. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.05.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "é uma intervenção de beneficiação e alargamento que está autorizada pela CCDRC, uma vez que acontece em Reserva Ecológica e é necessário um parecer prévio não vinculativo da Câmara."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade emitir parecer favorável. À DGU para operacionalização. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento do Arquivo Municipal de Arganil** - após decurso da fase de apreciação pública. -----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DAGF/352/2012, datada de 29/05/2012, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e, uma vez decorrido o período de discussão pública de 30 dias para efeitos de recolha de sugestões no que respeita ao Projeto de Regulamento do Arquivo do Município de Arganil, em conformidade com a deliberação camarária datada de 17 de Abril último, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- Durante o período de 30 dias para discussão pública e no seguimento do anteriormente proposto, foram afixados editais nos locais de estilo e em Diário da República, bem como no portal do Município, tendo sido dessa forma desenvolvidos os mecanismos para efeitos da sua apreciação pública e de apresentação de sugestões. -----

----- A Direcção Geral de Arquivos e a Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos foram notificadas para se pronunciarem sobre o projeto de regulamento em causa, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º e nas alíneas c), d), f) e h) do artigo 27.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, em conjugação com o artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- O *terminus* de tal período aconteceu no passado dia 17 de Maio de 2012, sem que tenham sido apresentadas quaisquer sugestões por parte dos munícipes e das instituições acima referidas. -----

----- Contudo, importa nesta matéria relevar uma pequena alteração ao texto do projeto do regulamento ora em apreço, especificamente, aos n.ºs 2 e 3 do seu artigo 29.º, porquanto a designação correta do regulamento aí mencionado é “Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Arganil” e não “Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças.” -----

----- Com efeito, considerando o exposto supra, junto se remete em anexo o Projeto de Regulamento do Arquivo do Município de Arganil, com a alteração referida supra, de modo a ser dado cumprimento à alínea a) do n.º 7, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – aprovação do projeto de Regulamento pela Câmara Municipal. -----

Em caso de aprovação, resultante de deliberação do executivo camarário, deverá ser o projeto de regulamento em causa submetido à Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei mencionada supra. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Na realidade, somente mediante a aprovação do projeto de Regulamento, quer por parte do órgão executivo, quer por parte do órgão deliberativo, o presente projeto converter-se-á em Regulamento. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.05.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Regulamento e submetê-lo a apreciação da digna Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Arganil** - após decurso da fase de apreciação pública. -----

-----Presente um exemplar do Projecto de Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DAGF/355/2012, datada de 30/05/2012, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e, uma vez decorrido o período de discussão pública de 30 dias para efeitos de recolha de sugestões no que respeita ao Projeto de Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas do Município de Arganil, em conformidade com a deliberação camarária datada de 17 de Abril último, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- Durante o período de 30 dias para discussão pública e no seguimento do anteriormente proposto, foram afixados editais nos locais de estilo e em Diário da República, bem como no portal do Município, tendo sido dessa forma desenvolvidos os mecanismos para efeitos da sua apreciação pública e de apresentação de sugestões. -----

----- O período referido supra teve o seu *terminus* no passado dia 17 de Maio de 2012, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões por parte dos munícipes. -----

----- Contudo, foram apresentadas algumas sugestões pelos serviços do departamento financeiro e de contencioso, as quais se consubstanciam no seguinte: -----

----- 1) Proposta quanto ao apuramento dos custos de fotocópias A4 e A3 – ponto 6 do artigo 1.º da Tabela I do Projeto de Regulamento em apreço (cfr. Documento relacionado); -----

----- 2) Proposta de apresentação de taxas relativas aos serviços prestados nas Bibliotecas Públicas do Concelho (cfr. documento relacionado); -----

----- 3) Proposta de alteração ao artigo 12.º da Tabela I do projeto de regulamento, com a epígrafe “estacionamento de duração limitada”, dado o desiderato de se adaptar o seu conteúdo ao previsto no Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, cujo objeto é o regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento (cfr. documento relacionado); ----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Por outro lado, importa ainda relevar o seguinte: -----

----- O Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril, que visa a simplificação do regime de exercício de diversas atividades económicas e a desmaterialização dos respetivos procedimentos administrativos no âmbito de um novo balcão eletrónico acessível através do Portal da Empresa, o “Balcão do Empreendedor”, embora tenha iniciado a sua vigência no dia 2 de Maio de 2011, estabeleceu, no seu artigo 42.º, uma produção de efeitos faseada das disposições que pressupõem a implementação do referido balcão, a decorrer durante um período de um ano a contar da sua entrada em vigor, em termos a fixar por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da modernização administrativa, das autarquias locais e da economia. --

----- Todavia, considerando alguns constrangimentos comunicados pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P., in [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), aquela instituição submeteu à consideração do Exmo. Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, a necessidade de diferimento da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, bem como a duração da fase experimental. -----

----- Esta proposta mereceu a concordância, tendo sido apresentado um projeto de decreto-lei que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, nos seguintes termos:

----- “Artigo 42.º -----

----- (...) -----

----- 2 – A aplicação das disposições do presente decreto-lei que pressupõem a existência do «Balcão do Empreendedor» a todos os estabelecimentos e atividades referidas nos n.os 1 a 3 e 5 do artigo 2.º e no artigo 6.º deve ocorrer até ao termo do prazo de dois anos, a contar da data da sua entrada em vigor.” -----

----- Considerando a matéria exposta supra, urge fazer-se uma alteração ao artigo 59.º do projeto do regulamento em causa, cuja epígrafe é “entrada em vigor”, propondo-se que a mesma seja feita nos seguintes termos: -----

----- "1. As alterações que não pressuponham o funcionamento do Balcão do Empreendedor entram em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República. -----

----- 2. As demais alterações entram em vigor na data da entrada em funcionamento do “Balcão do Empreendedor”, sendo transitoriamente aplicáveis as disposições regulamentares e taxas previstas na versão ora revogada.” -----

----- Com efeito, considerando o exposto supra, junto se remete em anexo o Projeto de Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Arganil, com as alterações referidas supra, de modo a ser dado cumprimento à alínea a) do n.º 7, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – aprovação do projeto de Regulamento pela Câmara Municipal. -----

----- Em caso de aprovação, resultante de deliberação do executivo camarário, deverá ser o projeto de regulamento em causa submetido à Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei mencionada supra, pois que somente obtida a sua aprovação por esse órgão deliberativo é que o presente projeto se converterá em Regulamento. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 01.06.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Regulamento e submetê-lo à apreciação da digna Assembleia Municipal.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação **do Regulamento do "Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2012"** – Feira das Freguesias – VII Mostra Gastronómica.-----

-----Presente um exemplar da Regulamento do Concurso Gastronómico da Feira das Freguesias 2012, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DDES/223/2012, datada de 23/05/2012, da Técnica Superior Raquel Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Arganil vai realizar a Feira das Freguesias – VII Mostra Gastronómica a decorrer, em Arganil, na Praça Simões Dias, Fonte de Amandos e zonas adjacentes, nos dias 8, 9 e 10 de Junho de 2012. Para esta sétima edição do evento a Autarquia pretende levar a efeito, no dia 9 de Junho de 2012 (Sábado), a realização de um Concurso Gastronómico, intitulado "Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2012". -----

-----Neste sentido, vimos pelo presente remeter para aprovação em Reunião de Câmara o Regulamento do "Concurso Gastronómico Feira das Freguesias 2012"-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23/05/2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "o ano passado, quando analisámos este Regulamento, deixei a sugestão de que pudéssemos criar também um prémio, um incentivo, para a apresentação dos stands; este Regulamento prende-se apenas com a gastronomia, mas termos também aqui algum incentivo para que os próprios expositores, cada uma das freguesias, tivessem algum cuidado na apresentação das tasquinhas, porque vemos uma grande disparidade, pois enquanto que há freguesias que trabalham e se empenham, no sentido de dignificarem a própria Feira, há outras em que esse cuidado é menor; até foi consensual essa análise que fizemos aqui em conjunto; não sei se será oportuno, pois estamos muito em cima da hora, mas será importante instituir esse prémio, para que os próprios expositores, as freguesias e as Associações que aqui vão estar representadas, pudessem ter um maior brio na apresentação, até porque a Câmara está a fazer um grande investimento em termos de outras estruturas e equipamentos, no sentido de valorizar a Feira; haver esta correspondência, por parte de quem vai estar aqui diariamente."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "a minha intervenção vem na sequência da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, só acrescentaria no que concerne ao traje das pessoas que estão a servir. Se for um traje regional, se houver uma uniformidade quanto ao traje, seria agradável ter na Feira essa utilização, pois nalgumas das tasquinhas cada um veste-se à sua maneira, mas não sei se haverá tempo para o implementar."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Presidente** referindo que "de facto esta questão tinha sido abordada no ano passado; nós temos chamado a atenção das Juntas de Freguesia de que há algumas questões que têm que ser acauteladas, nomeadamente a questão das ementas terem os produtos regionais, porque isso também é diferenciador e que este ano também é necessário haver algum cuidado com o preço que é praticado pelas tasquinhas, porque estamos a atravessar um período de crise e se há exageros, depois não há o retorno que se espera que a Feira tenha. A questão que o Senhor Vereador Miguel Ventura colocou é interessante, não caberia neste regulamento do concurso gastronómico, teria que ser no âmbito de outro concurso. No futuro teremos que encontrar uma forma de avaliar isso, porque acho que é uma questão pertinente; teria que ser outro concurso, ou então reconfigurar o concurso gastronómico e fazer um regulamento único, mas com várias apreciações, incluindo outra vertente, da apresentação. A questão da apresentação já esteve incluída no âmbito do concurso gastronómico, quando o júri se deslocava a cada uma das tasquinhas e a mesa tinha uma apresentação; a partir do momento em que se optou por uma reconfiguração, porque havia algumas críticas por parte dos participantes, de ser o júri a deslocar-se, a questão da apresentação deixou de ser considerada; esta questão tem que ser estudada neste âmbito. Também não me parece que a dois dias do evento isso se possa fazer; teremos que pensar neste assunto para o próximo ano, para os participantes estarem preparados."-----

-----Analisado que foi o Regulamento em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO:** Apreciação e votação da **proposta de alteração à circulação do trânsito e alteração do local da Praça de Táxis durante a "Feira das Freguesias** - ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 1 de Junho de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/30/2012, datada de 31/05/2012, do Técnico Superior Sérgio Almeida, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "esta alteração já teve que ser feita ontem, por isso trata-se de uma ratificação. As alterações do trânsito são em tudo semelhantes ao ano passado; mesmo em termos de tasquinhas, há apenas uma alteração, pois havia uma tasquinha na Fonte de Amandos que estava um bocado recuada e essa tasquinha transfere-se para a Praça Simões Dias e fica tudo com mais espaço e com outra exposição.

-----À margem deste assunto, informo que vamos ter a transmissão do jogo da Selecção e dos outros jogos do fim-de-semana, numa parceria com a Elifri, que vai disponibilizar um ecrã gigante. Vamos também ter animação para as crianças, com um insuflável, também numa parceria com a farmácia Galvão, que oferece o insuflável. Também aqui nos congratulamos com a colaboração do comércio local."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "da forma como o Senhor Presidente apresentou o assunto, é evidente que vou votar favoravelmente mas, não ficaria bem comigo, se não evidenciasse aqui alguns aspectos: não sei se na edição anterior, pelo facto do fecho da rua principal, foram conhecedores dos constrangimentos que aconteceram, que perturbaram o funcionamento normal do trânsito, que flui na Avenida? Estamos a penalizar a rua principal por causa de 3 ou 4 tasquinhas; isto tem que ser ponderado, porque ainda ontem, em frente à minha casa, em sentido contrário, passou uma ambulância, em grande velocidade, para chegar mais rapidamente ao local; a haver um acidente, a culpa é da ambulância, porque vem em sentido contrário. Não sei se por causa de 4 tascas, não se poderiam agrupar algumas freguesias, como por exemplo Cerdeira e Moura da Serra numa só. Tudo corre bem quando acontece bem, mas se surgir algum problema, uma calamidade, pode haver um acidente de média dimensão, devemos ter os canais livres para podermos, pelo menos, ficar de consciência tranquila."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** agradecendo a intervenção do Senhor Vereador Rui Silva e informando que "nós tivemos o cuidado de reunir com a GNR e com os Bombeiros, que nos deram o seu assentimento e concordância com esta alteração; aliás, se não houvesse essa concordância, nós não faríamos esta alteração. Além disso, foram enviados ofícios a todas as corporações de bombeiros que usam o Centro de Saúde de Arganil, no sentido de apresentar todas as alternativas de trânsito para chegar mais depressa ao Centro de Saúde; a GNR não nos deu conhecimento que tenha havido qualquer problema no ano passado."-----

-----Esta alteração no trânsito não tem a ver só com a colocação de 4 tasquinhas, tem a ver com o próprio fluxo das pessoas em toda a Feira, que dá outro tipo de abrangência. Naturalmente que quando há uma alteração com esta dimensão, isso causa alguns constrangimentos, ninguém tem dúvidas sobre isso; fazer uma Feira das Freguesias, que tem cada vez mais pessoas a participar, no centro da vila, tem naturalmente algum impacto em termos da vida normal das pessoas, mas julgamos que o modelo que está





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

encontrado é aquele que garante um bom equilíbrio entre a participação e as boas condições para a feira com a questão do fluxo do tráfego, mas volto a frisar que há uma concordância por parte dos Bombeiros e da GNR, relativamente a esta situação.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 1 de Junho de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**DÉCIMO QUARTO:** Apreciação e votação da proposta **de sinalização com vista à criação de 9 lugares de estacionamento para o corpo de Bombeiros, na Rua Eugénio Moreira e na Av. José Augusto de Carvalho, em Arganil.**-----

-----Presente um exemplar da Proposta de Sinalização em epígrafe, que se dá por reproduzida e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais. -----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que “eu gostaria de propor aqui uma alteração; penso que nove lugares, neste caso concreto, que é muito. Concordo com os 4 lugares laterais, mas os lugares da Avenida, é um pouco exagerado. Fazia a proposta de serem os 4 lugares laterais e na Avenida, um máximo de dois. Entendo que poderemos ser criticados, pelo facto de conceder tantos lugares aos Bombeiros que vêm prestar serviço, pois o que é pedido é quase a totalidade de lugares existentes, lugares esses que são pagos.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “os Bombeiros têm vindo a reivindicar que é necessário terem alguns lugares, quando há algum incêndio; concordo com o que o Senhor Vereador António Cardoso acabou de dizer e acho que os 4 lugares ao lado do quartel fazem sentido.-----

-----A proposta deveria ser reconfigurada, no sentido de garantir estes 4 estacionamentos que estão na zona lateral ao quartel; na Avenida José Augusto de Carvalho, mantém-se a situação actual; o parque entre o novo quartel e a Avenida, é para os bombeiros estacionarem quando houver incêndios; é um parque para situações de emergência.”-----

----- Analisada que foi a proposta e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, definir um parque de estacionamento com a capacidade de 4 lugares, na Rua Eugénio Moreira, para uso exclusivo dos Bombeiros quando chamados para situações de emergências/urgência. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**O Senhor Vereador Miguel Ventura, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**DÉCIMO QUINTO: Apreciação e votação da Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Arganil e a ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, no âmbito da organização da VII edição da Feira das Freguesias – Mostra Gastronómica.**-----

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/GFEGQ/11/2012, datada de 31/05/2012, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A ADIBER (Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra) desenvolveu, para o território da Beira Serra, o PACA - Plano de Aquisição de Competências e Animação, projecto este que é apoiado financeiramente pelo IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., através da Medida 3. 5. 2. do PRODER, e visa a realização de iniciativas que promovam e valorizem o potencial endógeno da região da Beira Serra.-----

----- Neste âmbito, considerando que a Feira das Freguesias – Mostra Gastronómica se enquadra nos objectivos do PACA, a ADIBER procedeu à elaboração da minuta do Protocolo de Colaboração que remetemos em anexo, nos termos do qual assume a responsabilidade de suportar os custos com a organização daquela iniciativa, até ao montante máximo de 25.000,00€.

----- Para o efeito, a ADIBER, em articulação com esta autarquia, contratará directamente com os fornecedores, nomeadamente, no que diz respeito ao aluguer dos stands para funcionamento das tasquinhas e do secretariado, aluguer de WC's, à concepção e impressão do material de promoção e divulgação da iniciativa, à publicitação da iniciativa nos meios de comunicação social, ao aluguer de equipamento de som e à segurança, entre outras despesas.-----

----- Atendendo a que a ADIBER só receberá a comparticipação do IFAP, I. P. após a apresentação de um Pedido de Reembolso que implica que previamente todas as despesas tenham que estar liquidadas junto dos respectivos fornecedores e sendo que a ADIBER não possuiu capacidade financeira para esse efeito, prevê o referido Protocolo de Colaboração que o Município de Arganil adiante à ADIBER a verba necessária, até ao montante máximo de 25.000,00€. Após a recepção do reembolso por parte do IFAP, I. P. a ADIBER transferirá o montante em causa para o Município de Arganil, no prazo máximo de 5 dias úteis.-----

----- Face ao exposto, propõe-se a V. Exa. que a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Arganil e a ADIBER seja submetida a apreciação e votação pela Câmara Municipal.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 01.06.2012; À Reunião de Câmara.**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "mais uma vez temos a colaboração da Adiber na Feira das Freguesias, que vai financiar o evento através do PRODER, sendo assim necessário a celebração de um Protocolo."-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Analisado o assunto em apreço e prestados todos os esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Miguel Ventura, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

-----**DÉCIMO SEXTO:** Apreciação e votação da proposta **de atribuição de subsídio no âmbito dos Contratos-Programa (art. 9º), do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, às Colectividades Culturais e Desportivas do Concelho – Associação Atlética de Arganil.**-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/369/2012, datada de 04/06/2012, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Tendo sido entregue a restante documentação da candidatura da Associação Atlética de Arganil referente à candidatura ao apoio desportivo do Concelho, venho pelo presente propor a atribuição de um apoio no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) à referida coletividade, ao abrigo do artigo 9º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

----- À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.06.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o subsídio proposto na informação supra.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO SÉTIMO:** Apreciação e votação de atribuição de subsídio ao **Agrupamento de Escolas de Arganil**, para ajudar a custear as despesas de aquisição dos prémios atribuídos, no Desfile de Carnaval aos melhores grupos, ao abrigo do art. 8º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DAGF/368/2012, datada de 04/06/2012, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Tendo o Agrupamento de Escolas de Arganil realizado o Desfile de Carnaval e tendo essa coletividade decidido premiar a criatividade dos melhores grupos, veio solicitar à Câmara Municipal de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com esses prémios. -----

----- Assim, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 619,20 € (seiscentos e dezanove euros e vinte cêntimos), ao abrigo do artigo 8º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.06.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 619,20€ (seiscentos e dezanove euros e vinte cêntimos), ao Agrupamento de Escolas de Arganil, nos termos do art. 8º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO OITAVO:** Apreciação e votação da atribuição de subsídio ao **Agrupamento de Escolas de Arganil**, para ajudar a colmatar as despesas efectuadas em material durante o ano lectivo 2011/2012, ao abrigo do art. 14º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/371/2012, datada de 04/06/2012, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- O Agrupamento de Escolas de Arganil veio solicitar à Câmara Municipal de Arganil apoio financeiro para ajudar a colmatar as despesas efetuadas em material durante o ano lectivo 2011/2012. -----

----- Analisado que foi o pedido, venho pela presente propor a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.125,00 € (sete mil cento e vinte e cinco euros) ao abrigo do artigo n.º 14 do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.06.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 7.125,00€ (sete mil cento e vinte e cinco euros), ao Agrupamento de Escolas de Arganil,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nos termos do art. 14º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**DÉCIMO NONO:** Apreciação e votação da atribuição de subsídio à **Associação Filarmónica de Arganil**, com sede em Arganil, para a aquisição de equipamento musical, ao abrigo do art. 14º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.--

-----Presente a informação nº INF/DAGF/370/2012, datada de 04/06/2012, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A Associação Filarmónica de Arganil veio solicitar à Câmara Municipal de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas relativas com a aquisição de equipamento musical.

----- Assim, venho pela presente propor a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00 € (mil euros) ao abrigo do artigo 14º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.06.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), à Associação Filarmónica de Arganil, nos termos do art. 14º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**VIGÉSIMO:** Apreciação e votação da atribuição de subsídio à **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, com sede em Côja, para a aquisição de um equipamento para a limpeza e remoção de neve, ao abrigo do art. 14º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/366/2012, datada de 04/06/2012, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja veio requerer à Câmara Municipal de Arganil apoio para a aquisição de uma viatura para a limpeza e remoção de neve, no valor global de 16.831,00 €. -----

----- Assim, venho pelo presente propor, ao abrigo do artigo 14º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, a atribuição de um apoio no valor de 5.049,30 € (cinco mil e quarenta e nove euros e trinta cêntimos). -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.06.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Teve a palavra o Senhor **Presidente** referindo que "foi aberto um período de candidaturas para a aquisição de equipamento, nomeadamente de equipamento de remoção de neve, à qual as Autarquias não se podiam candidatar. Os Bombeiros de Côja fizeram essa candidatura e este equipamento, que não é utilizado muitas vezes, mas já tem sido necessário, estará nos Bombeiros em Côja, mas estará sempre disponível para a Câmara, quando necessário, e também para os Bombeiros de Arganil. Daí que, julgamos fazer sentido que a componente nacional desta candidatura possa ser a Câmara a assumir. O valor de aquisição deste equipamento foi de 16.831,00€; 30% deste valor são 5.049,30€ e é esse valor que propomos atribuir."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.049,30€ (cinco mil e quarenta e nove euros e trinta cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, nos termos do art. 14º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Votação da proposta de **cedência do espaço do Restaurante do Parque de Campismo**, para a realização de eventos ocasionais pelo preço de 600€ (seiscentos euros) por dia, sendo que para cada evento se permite a ocupação para montagem e desmontagem de eventuais equipamentos a colocar no espaço no dia anterior e no dia posterior ao evento.-----

-----Usou a palavra o Senhor Presidente, referindo que "este assunto já foi aqui abordado ou seja, a possibilidade de utilização do restaurante do parque de campismo para eventos e acções de catering, mas na altura não se definiu prazos nem valores. Assim, proponha que o valor de utilização fosse de 600 euros por evento, num máximo de 3 dias, incluindo montagem e desmontagem."-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em análise. ----  
----- Deliberou ainda, por unanimidade, publicitar a presente deliberação, concedendo aos interessados a possibilidade de apresentar requerimento devidamente fundamentado, com razoável antecedência, dirigido ao Senhor Presidente, a quem competirá a decisão. -----  
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

**Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Alice de Oliveira Henriques Alvoeiro e Outros**, residente na localidade e freguesia de Celavisa, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao seu prédio rústico, sito em "Quintais", freguesia de Celavisa, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 6056 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 525/19930119.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 14.05.2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A requerente, Sr<sup>a</sup>. Maria Alice de Oliveira Henriques alvoeiro e outros, solicita a esta autoridade administrativa certidão de compropriedade de 1 prédio, localizado em Quintais, freguesia de Celavisa, ao abrigo do nº 1 do art. 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº 6056 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 525/19930119, com uma área de 1030m<sup>2</sup>. -----

-----Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V.Ex.<sup>a</sup>, o envio a reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.05.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Junta de Freguesia de Celavisa**, a requerer a autorização de utilização para um edifício destinado a estabelecimento de bebidas e minimercado, sito no Largo António Marques Carvalho, em Celavisa.-----

-----Analisado o processo em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização de utilização para adaptação de edifício a estabelecimento de bebidas e mini-mercado, nos termos da alínea a) do nº 5º do art. 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos da alínea a) do nº 1 e do nº 2 do art. 7º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO:** Processo de Obras nº 31/05, de **Toby Jasper Dicker - Declaração de caducidade.**-----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 17 de Maio de 2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 159, datado de 2 de Maio de 2012, veio, o Sr. Toby Jasper Dicker, em sede de audiência prévia, dar conhecimento de que concorda com a caducidade do projeto. -----

----- Dado que esta caducidade apenas se pode declarar em sede de reunião de Câmara, julga-se importante para que, o agora proposto possua o devido enquadramento segue abaixo cópia integral do parecer anterior; -----

----- “ Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 161, datado de 5 de Abril de 2012, veio, o Sr. Toby Jasper Dicker requerer, a renovação do licenciamento do projeto de obras de construção de habitação unifamiliar, localizado em Ladeiras - Vinhó, Freguesia de Vila Cova de Alva, pretensão enquadrada no n.º 1 do art.º 72º do RJUE. -----

----- Dado que o requerente não iniciou as obras no prazo de 9 meses a contar da data de emissão do alvará – 15/07/2010, o alvará de licença já emitido, n.º 47, caduca – alínea a) do n.º 3 do art. 71º do RJUE.-----

----- Para que se possa analisar o presente pedido – renovação da licença, é necessário que a Câmara Municipal declare a caducidade, procedimento que ainda não aconteceu. -----

----- Assim, propõe-se a Vossa Exa., proceder de acordo com os artigos 100º e 101º do CPA, audiência ao interessado, dado que em sede de reunião de câmara irá ser proposto a caducidade do projeto, pelo motivo invocado acima, isto é, o requerente não iniciou as obras no prazo de 9 meses após a emissão do alvará. -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Deverá ainda o requerente tomar conhecimento que só após este procedimento é que o presente pedido – renovação do licenciamento será analisado.”-----

-----24/04/2012

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.a o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para que se possa proceder de acordo com o n.º 5 do art.71º do RJUE, declaração de caducidade do projeto.-----

----- À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 17.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** Processo de Obras nº 34/05, de **Toby Jasper Dicker - Declaração de caducidade.**-----

-----Presente parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 16 de Maio de 2012, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais.-----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 159, datado de 2 de Maio de 2012, veio, o Sr. Toby Jasper Dicker, em sede de audiência prévia, dar conhecimento de que concorda com a caducidade do projeto. -----

----- Dado que esta caducidade apenas se pode declarar em sede de reunião de Câmara, julga-se importante para que, o agora proposto possua o devido enquadramento segue abaixo cópia integral do parecer anterior;-----

----- “ Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 161, datado de 5 de Abril de 2012, veio, o Sr. Toby Jasper Dicker requerer, a renovação do licenciamento do projeto de obras de construção de habitação unifamiliar, localizado em Ladeiras - Vinhó, Freguesia de Vila Cova de Alva, pretensão enquadrada no n.º 1 do art.º 72º do RJUE. -----

----- Dado que o requerente não iniciou as obras no prazo de 9 meses a contar da data de emissão do alvará – 15/07/2010, o alvará de licença já emitido, n.º 47, caduca – alínea a) do n.º 3 do art. 71º do RJUE. -----

----- Para que se possa analisar o presente pedido – renovação da licença, é necessário que a Câmara Municipal declare a caducidade, procedimento que ainda não aconteceu. -----

----- Assim, propõe-se a Vossa Ex.a., proceder de acordo com os artigos 100º e 101º do CPA, audiência ao interessado, dado que em sede de reunião de câmara irá ser proposto a caducidade do projeto, pelo motivo invocado acima, isto é, o requerente não iniciou as obras no prazo de 9 meses após a emissão do alvará. -----

----- Deverá ainda o requerente tomar conhecimento que só após este procedimento é que o presente pedido – renovação do licenciamento será analisado.”-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----24/04/2012

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.a o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para que se possa proceder de acordo com o n.º 5 do art.71º do RJUE, declaração de caducidade do projeto.-----

----- À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 17.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisada que foi a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo. Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

**Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de revisão de preços provisória nº3 até Janeiro/2012.-----

-----Presente um exemplar da Revisão de Preços, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/300/2012, datada de 28/05/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "Telhabel Construções, S.A", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses. -----

----- Foi apresentado pela fiscalização (VHM) o cálculo da **revisão de preços provisória** de Março/2010 a Janeiro/2012, uma vez que ainda não estão definidos os indicadores de Julho/2011 a Janeiro/2012, nos termos do Dec. Lei Nº6/2004 de 6 de Janeiro. -----

----- A revisão de preços apresentada é no valor de 79.321,96€, conforme doc. em anexo. -----

----- **Em resumo:** -----

----- - Foram revistos os trabalhos normais até Janeiro 2012. -----

----- - Com Índices definitivos até Junho/ 2011. -----

----- - Valor da faturação até Janeiro/2012 – 2.897.226,54€ -----

----- - Valor da revisão de preços provisória nº3 – 74.359,63€ -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- - Foram revistos os trabalhos a mais, erros/omissões a preços contratuais até Novembro/2011 -----

----- - Com Índices definitivos até Junho/ 2011 -----

----- - Valor da faturação até Novembro/2011 – 159.256,47€ -----

----- - Valor da revisão de preços provisória nº3 – 4.962,33€ -----

----- Valor acumulado das revisões de preços (Março/2010 a Janeiro/2012) – 79.321,96€ -----

----- Valor já considerado em revisões anteriores ----- – 54.121.27€ -----

----- Valor a facturar ----- 25.200,69€ -----

----- Perante o exposto, propõem-se para aprovação em reunião de Câmara Municipal a **revisão de preços provisória nº3 (Março/2010 a Janeiro/2012)** no valor total de 79.321,96€, sendo o valor a faturar de 25.200,69€ -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a proposta de revisão de preços provisória nº3 (Março/2010 a Janeiro/2012) no valor total de 79.321,96€, sendo o valor a facturar de 25.200,69€. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Auto de Medição nº26 referente aos trabalhos contratuais do mês de Abril/2012 - ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 1 de Junho de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/299/2012, datada de 28/05/2012, da Técnica Superior Carla Neves, bem como o Auto de Medição nº 26 referente aos trabalhos contratuais do mês de Abril/2012, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 1 de Junho de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Erros (TM45 rev01) referente à realização do sistema de chamadas de emergência nas I.S. de mobilidade reduzida – Bloco A e Bloco B+C. -----

-----Presente um exemplar do Relatório/ Parecer da Fiscalização, da Proposta do Empreiteiro, bem como do mapa de controlo de custos de trabalhos a menos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/301/2012, datada de 29/05/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses. -----

----- Os documentos em anexo, referem-se à proposta de Erros (TM45 rev01) referente à realização do sistema de chamada de emergência nas I.S. de mobilidade reduzida – Bloco A, e Blocos B+C tendo sido apresentada pela entidade executante o valor total de 11.737,44€, para a realização do referido trabalho e relatório / parecer da fiscalização, para aprovação. -----

----- A fiscalização não concorda com os preços apresentados pela entidade executante, referindo que os mesmos não são adequados face aos valores praticados no mercado da construção, sendo que a fiscalização considera como adequado à realização do mesmo o valor de 7.186,80€, sendo o valor de 81,86€ a preços contratuais e o valor de 7.105,44€ a preços acordados. -----

----- Nesta sequência, a fiscalização enquadra a proposta apresentada nos termos do nº3 e 5 do artigo 378º do CCP, aprovado pelo DI 18/2008 de 29 de Janeiro, sendo imputável ao DO 50% e 50 % EE, uma vez que se trata de uma omissão detectável em fase de formação de contrato e não reclamada. -----

----- **Proposta para aprovação:** -----

----- Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos referente a um erro referência (TM45 rev01) no valor total de 7.186,80€ a preços contratuais e a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor de 3.593,40€ e 3.593,40€ € imputável ao empreiteiro, conforme documentação em anexo. -----

----- **Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):**

----- Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta ((TM45 rev01) -----

----- Proposta do empreiteiro -----

----- Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a proposta de trabalhos referente a um erro referência (TM45 rev01) no valor total de 7.186,80€ a preços contratuais e a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor de 3.593,40€ e o valor de 3.593,40€ € imputável ao empreiteiro. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Erros (TM47) referente à estrutura de suporte das UTA's 6 e 7 no Bloco C. --

-----Presente um exemplar do Relatório/ Parecer da Fiscalização, da Proposta do Empreiteiro, bem como do mapa de controlo de custos de trabalhos a menos, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/304/2012, datada de 30/05/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses. -----

----- Os documentos em anexo, referem-se à proposta de Erros (TM47) referente à estrutura de suporte das UTA's 6 e 7 no Bloco C, tendo sido apresentada pela entidade executante o valor total de 4.138,60€, para a realização do referido trabalho e relatório / parecer da fiscalização, para aprovação. -----

----- Nesta sequência, a fiscalização enquadra a proposta apresentada nos termos do nº4 do artigo 378º do CCP, aprovado pelo DI 18/2008 de 29 de Janeiro, sendo imputável ao DO 100%, uma vez que o empreiteiro identificou o erro no prazo em que lhe era exigível. -----

----- **Proposta para aprovação:** -----

----- Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos referente a um erro referência (TM47) no valor total de 4.138,60€, sendo o valor de 2.526,07 a preços contratuais e o valor de 1.612,53€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra 100%, conforme documentação em anexo. -----

----- **Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):**

----- - Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta ((TM47) -----

----- -Proposta do empreiteiro -----

----- - Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.05.2012; "À Reunião de Câmara."**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a proposta de trabalhos referente a um erro referêcia (TM47) no valor total de 4.138,60€, sendo o valor de 2.526,07 a preços contratuais e o valor de 1.612,53€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra 100%. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Quinto

### **Comunicações da Presidência**

----- O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte: -----

----- a) Do **ofício nº S/5139/2012**, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta, endereçado à **Município, SA**, referente a alienação de participação financeira do Município de Arganil. -----

----- b) Do e-mail enviado pela **ANMP**, remetendo a **Resolução do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses**. -----

### **ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria da Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

---



---

